

Aviso n.º 4032/2012

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Biblioteca.

Trabalhador na carreira/ categoria de assistente técnico	Classificação do período experimental	Data da homologação
Paulo Humberto de Sousa Anjos Pinto Teixeira	16,50	25-01-2012
Maria Luísa Duarte de Abreu Carreira Caiado Lopes	15,56	25-01-2012
Joaquina dos Anjos Marques Pena de Sousa	15,43	25-01-2012
Ana Paula de Carvalho Silvestre Marvão	14,17	25-01-2012

1 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Dias*.

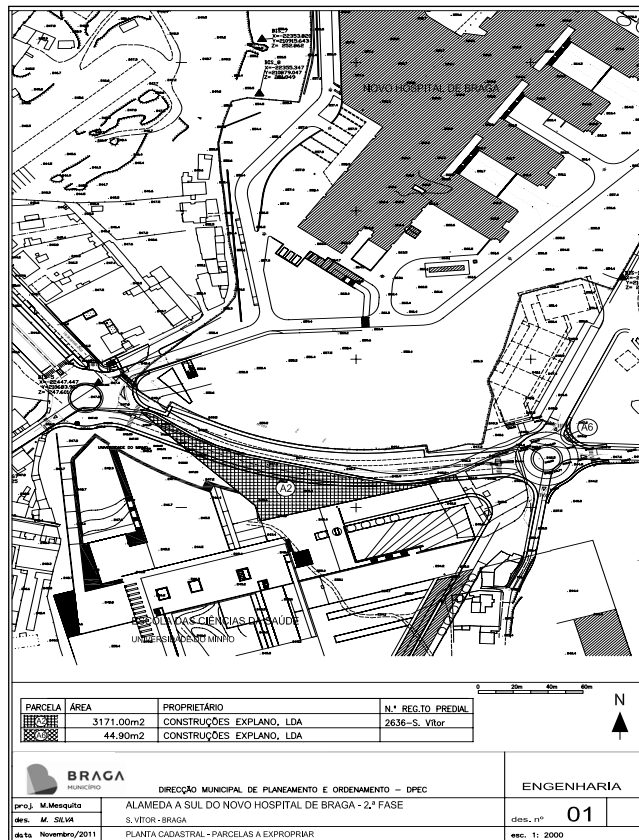
205842955

N.º parcela	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m²)	Matriz e freguesia		N.º da descrição do registo predial
				Rústico	Urbano	
A2	Construções Explano, L.ª		3171	39 S. Vítor		2636
A6	Construções Explano, L.ª		44,90		1613 Gualtar	732

A expropriação destina-se à “Construção da Alameda a Sul do Novo Hospital de Braga”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000133-2012, de 2 de fevereiro de 2012, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.060.11/DMAJ, daquela Direção-Geral.

5 de março de 2012. — O Subdiretor Geral, *Paulo Mauritti*.



205834774

Despacho (extrato) n.º 3744/2012

Por meu despacho 27-02-2012, foi concedida à assistente operacional Maria Teresa Pinheiro Boucas Neves, licença sem remuneração, a seu pedido, por um período de 36 meses, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2012.

27 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Dias*.

205843002

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extrato) n.º 59/2012

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, por despacho de 23 de fevereiro de 2012, a pedido da Câmara Municipal de Braga, declarou a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 5709/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) do Edifício do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, freguesia de São Julião, concelho e distrito de Setúbal, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 05/12/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, a classificação como Monumento de Interesse Público do Edifício do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, sito na Praça da República, Rua Cláudio Lagrange e Rua Regimento de Infantaria 11, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal de Setúbal, www.mun-setubal.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º - 1350-177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas na *Diário da República*, nos termos